MULTIPLICA LONG TERM LP FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 32.510.577/0001-30

Condomínio:	Aberto (15/abr/24)	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Data de Registro:	08/out/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. e sua filial
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Agente de Cobrança:**	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios**: Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios (Alocação Mínima); A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, do agronegócio, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços representados por: (a) títulos de crédito, tais como duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CRI), cédulas de produtor rural (CPR), cheque, recebíveis de cartão de crédito, certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant agropecuário (WA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), contratos em geral, contratos de exportação, operações financeiras oriundas de empréstimos concedidos pelo Cedente, que pode ser através de qualquer instituição financeira em atividade regular, conforme as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN), aos empregados conveniados em virtude de Convênio mantido pela Cedente com empresas privadas conveniadas, para que os valores emprestados sejam descontados nas respectivas folhas de pagamento do empregados conveniados e outros títulos de crédito, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias, contratos de importação, contratos de prestação de serviços, contratos intercompany e Certificado de Recebimento do Agronegócio (CRA); (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) Cotas de emissão de FIDCs; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados e recibos de depósito bancário emitidos por instituições financeiras que tenham grau de investimento atribuído por pelo menos duas agências classificadoras de risco habilitada para atuar no país; e (e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) concentração por Devedor de até 100,0% (cem) por cento);
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) para os Direitos Creditórios oriundos de empréstimos: a) deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; b) deverão abranger parcelas consecutivas e a vencer decorrentes de Cédulas de Crédito Bancário; c) decorrentes de operações de empréstimo concedidas pela Cedente aos Devedores, com amortizações mensais, consecutivas e taxas de juros pré-fixadas; d) preferencialmente que tenham seu pagamento garantido por meio de sistemática desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Empregado Conveniado e já se encontre com a averbação na Empresa Conveniada devidamente formalizada; e (iii) não podem estar vencidos no momento da cessão;
Limites de Concentração:	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; Considerando que a Classe é destinada a Investidores Qualificados, o limite acima pode ser aumentado até 100,0% (cem por cento), desde que: I- o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou II- se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b"; As aplicações em Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto no item 7.5 do Regulamento;
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** 100,0% da taxa CDI acrescido de 3,6% ao ano; **Cotas Subordinadas Mezanino:** 100,0% da taxa CDI acrescido de 4,6% ao ano;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições do Regulamento; Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora; O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 117,65% (cento e dezessete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 15,0% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação; O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 166,67% (cento e sessenta e seis inteiros, e sessenta e sete décimos percentuais). Isso significa que, no mínimo, 40,0% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 13; e Cotas Subordinadas: 15 (em set/25);

Regulamento: 18/out/2024

Ratings

Subclasses	3T25 e 2T25 (atual)	1T25	4T24	Jun/23 (Inicial)
1ª Série Sênior	**brBBB-**(sf)	**brBBB-**(sf)	**brBBB-**(sf)	**brBB+**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável
Subordinada Mezanino	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brB+**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável
Subordinada Júnior	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings: 08/abr/2026

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2025, afirmou e retirou, os ratings '**brBBB-**(sf)' da Subclasse da 1ª Série de Cotas Seniores, '**brBB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Multiplica Long Term LP FIDC / Fundo).

A Austin Rating retirou as classificações das Subclasses de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e da Júnior do Multiplica Long Term LP FIDC em razão do pedido de retirada da Gestora do Fundo e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre e ao 3º trimestre de 2025 (2T25 e 3T25), em conjunto, e a afirmação das classificações refletem o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Os ratings estão refletindo o risco de crédito típico de seus ativos subjacentes, ou seja, créditos oriundos, principalmente, de operações de financiamento de capital de giro realizadas a pessoas jurídicas de diversos setores, bem como estruturas de proteção e mitigação de riscos potencialmente heterogêneas em virtude da abrangência da Política de Investimento do FIDC, uma vez que seu Regulamento não possui critérios de elegibilidade e condições de cessão suficientemente específicos para uma melhor definição de um perfil médio esperado para a carteira de Direitos Creditórios constituída.

A carteira do Fundo em set/25 era predominantemente composta por operações de notas comerciais (NCs) devidas a diversas pessoas jurídicas de diferentes setores, representando 66,8% do PL. Desses 66,8%, 1,8% do PL possuíam vencimentos no ano de 2025, 22,2% em 2026, 22,9% em 2027 e 19,9% com vencimentos previstos para 2028. No mesmo período, 0,1% do PL desses créditos estavam vencidos (R$ 128,7 mil), porém, não havia provisão para perdas (PDD) constituída. A concentração média de cada NC era de aproximadamente 3,2% do PL, com uma taxa média anual de 13,0%.

Durante o período analisado, foram realizadas integralizações e resgates nas Subclasses de Cotas do Fundo, que resultaram em entradas líquidas de R$ 19,5 milhões nas Cotas Seniores e entradas líquidas de R$ 12,3 milhões nas Cotas Subordinadas Mezanino.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 15,0% da Sub. total em circulação	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompra	Máx. 25,0% da Carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos por período superior a 30 dias consecutivos	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - Subclasse das Cotas Seniores	100,0% do CDI + 3,6% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Subclasse das Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 4,6% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

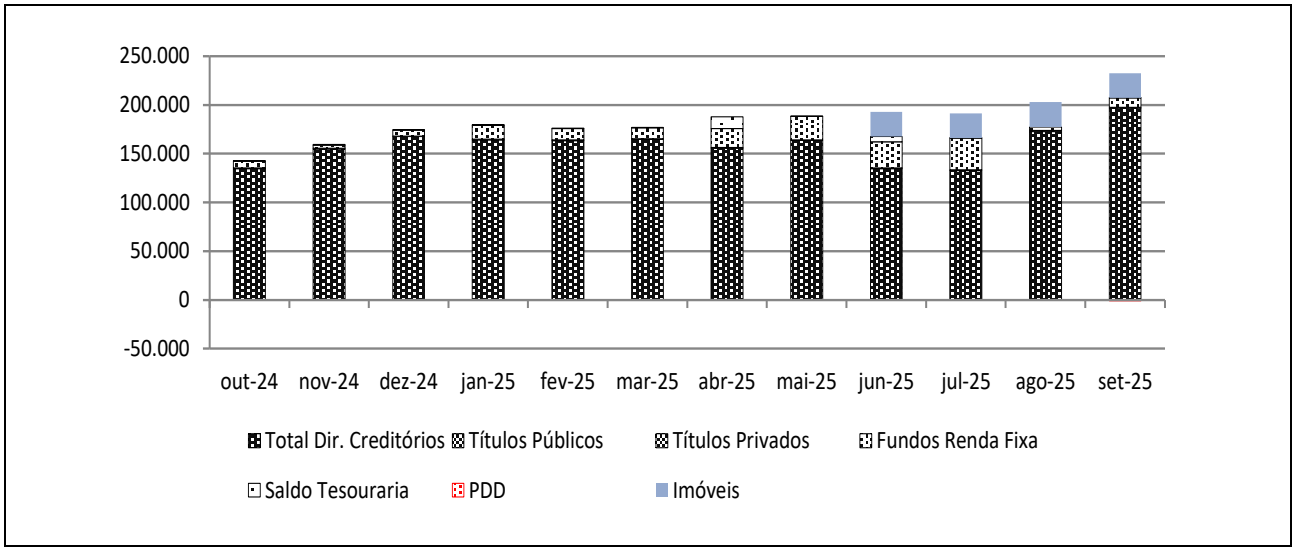
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	127.133	146.925	157.997	155.285	153.348	143.740	134.393	143.884	133.713	131.946	171.869	190.019
Créditos Vencidos	7.516	8.048	9.628	8.951	10.126	21.028	21.339	20.646	1.034	923	822	6.773
Total Dir. Creditórios	**134.649**	**154.973**	**167.625**	**164.236**	**163.474**	**164.769**	**155.732**	**164.531**	**134.747**	**132.868**	**172.691**	**196.792**
Títulos Públicos	606	585	547	551	555	572	584	584	599	590	590	593
Fundos Renda Fixa	7.104	3.355	5.898	14.498	11.762	11.182	19.445	24.053	26.742	32.747	767	9.801
Saldo Tesouraria	10	615	5	5	5	5	12.161	10	5.662	5	3.503	47
Total Geral da Carteira	**142.368**	**159.527**	**174.075**	**179.289**	**175.796**	**176.528**	**187.922**	**189.178**	**167.750**	**166.210**	**177.551**	**207.234**
PDD	-1	-15	-18	-102	-219	-485	-660	-660	0	0	-425	-854
Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	25.314	25.314	25.314	25.314

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	89,7%	92,5%	91,3%	86,7%	87,4%	81,6%	71,7%	76,5%	69,4%	69,1%	85,1%	82,3%
Créditos Vencidos	5,3%	5,1%	5,6%	5,0%	5,8%	11,9%	11,4%	11,0%	0,5%	0,5%	0,4%	2,9%
Total Dir. Creditórios	**95,0%**	**97,6%**	**96,8%**	**91,7%**	**93,2%**	**93,6%**	**83,1%**	**87,5%**	**69,9%**	**69,6%**	**85,5%**	**85,2%**
Títulos Públicos	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Fundos Renda Fixa	5,0%	2,1%	3,4%	8,1%	6,7%	6,4%	10,4%	12,8%	13,9%	17,2%	0,4%	4,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,5%	0,0%	2,9%	0,0%	1,7%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**100,5%**	**100,6%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,6%**	**87,1%**	**87,1%**	**87,9%**	**89,7%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,1%	-0,3%	-0,4%	-0,4%	0,0%	0,0%	-0,2%	-0,4%
Imóveis	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	13,1%	13,3%	12,5%	11,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio [1]	67	66	81	56	55	56	132	36	32	30	25	27

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	648	657	660	660	660	660	660	660	0	0	2.489	0
% PL	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,0%	0,0%	1,2%	0,0%
CCBs	104	104	69	34	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contratos	1.647	1.131	1.297	1.766	1.542	1.457	488	1.654	1.879	1.586	9.093	16.881
% PL	1,2%	0,7%	0,7%	1,0%	0,9%	0,8%	0,3%	0,9%	1,0%	0,8%	4,5%	7,3%
Notas Comerciais (carteira)	108.232	130.938	143.125	140.406	140.374	141.294	133.637	141.828	119.450	118.604	134.923	154.300
% PL	76,4%	82,5%	82,7%	78,4%	80,0%	80,2%	71,3%	75,4%	62,0%	62,1%	66,8%	66,8%
CRAs (carteira)	15.352	14.741	14.887	14.117	13.584	12.926	12.525	11.886	11.318	10.549	9.966	9.499
% PL	10,8%	9,3%	8,6%	7,9%	7,7%	7,3%	6,7%	6,3%	5,9%	5,5%	4,9%	4,1%
CCBs (carteira)	528	526	527	528	526	1.827	1.850	1.874	1.761	1.786	15.874	15.762
% PL	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	1,0%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	7,9%	6,8%
CCEs (carteira)	7.306	6.037	6.213	5.869	5.924	5.733	5.691	5.739	0	0	0	0
% PL	5,2%	3,8%	3,6%	3,3%	3,4%	3,3%	3,0%	3,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CDBs (carteira)	832	839	847	855	864	872	881	891	339	343	347	351
% PL	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	2,8%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,8%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

(1) As concentrações por faixa de atraso acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Concentração nos maiores Cedentes e Sacados (% do PL) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	0,7%	0,4%	0,4%	0,7%	0,6%	0,5%	0,4%	0,6%	0,6%	0,6%	4,3%	6,7%
5 maiores Cedentes	1,7%	1,2%	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	0,6%	1,2%	1,0%	0,8%	5,7%	7,3%
10 maiores Cedentes	1,7%	1,2%	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	0,6%	1,2%	1,0%	0,8%	5,7%	7,3%
20 maiores Cedentes	1,7%	1,2%	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	0,6%	1,2%	1,0%	0,8%	5,7%	7,3%
Maior Sacado	0,7%	0,4%	0,4%	0,7%	0,6%	0,5%	0,4%	0,6%	0,6%	0,6%	4,3%	6,7%
5 maiores Sacados	1,7%	1,2%	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	0,6%	1,2%	1,0%	0,8%	5,7%	7,3%
10 maiores Sacados	1,7%	1,2%	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	0,6%	1,2%	1,0%	0,8%	5,7%	7,3%
20 maiores Sacados	1,7%	1,2%	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	0,6%	1,2%	1,0%	0,8%	5,7%	7,3%

(1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Concentração nos maiores Cedentes e Sacados de Notas Comerciais – Carteira (% do PL) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Devedor	10,7%	9,6%	8,9%	8,5%	8,5%	13,1%	12,3%	11,9%	11,2%	11,0%	10,0%	11,5%
5 maiores Devedores	45,3%	41,4%	38,7%	36,6%	36,9%	42,4%	39,7%	43,3%	38,3%	36,9%	35,2%	36,2%
10 maiores Devedores	67,8%	66,2%	63,7%	60,8%	61,3%	65,8%	59,3%	64,0%	54,1%	54,1%	56,0%	56,1%
20 maiores Devedores	76,4%	82,5%	82,7%	78,4%	80,0%	80,2%	71,3%	75,4%	62,0%	62,1%	66,2%	65,8%

(1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas no estoque do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / maior Cedente	57,8	111,6	111,6	61,3	70,8	75,4	122,2	64,4	68,3	65,0	9,2	6,2
PL Sub / 5 maiores Cedentes	23,8	38,8	38,1	29,6	32,0	33,5	70,3	33,3	43,4	48,8	6,9	5,6
PL Sub / 10 maiores Cedentes	23,8	38,8	38,1	29,6	32,0	33,5	70,3	33,3	43,4	48,8	6,9	5,6
PL Sub / 20 maiores Cedentes	23,8	38,8	38,1	29,6	32,0	33,5	70,3	33,3	43,4	48,8	6,9	5,6
PL Sub / maior Sacado	57,8	111,6	111,6	61,3	70,8	75,4	122,2	64,4	68,3	65,0	9,2	6,2
PL Sub / 5 maiores Sacados	23,8	38,8	38,1	29,6	32,0	33,5	70,3	33,3	43,4	48,8	6,9	5,6
PL Sub / 10 maiores Sacados	23,8	38,8	38,1	29,6	32,0	33,5	70,3	33,3	43,4	48,8	6,9	5,6
PL Sub / 20 maiores Sacados	23,8	38,8	38,1	29,6	32,0	33,5	70,3	33,3	43,4	48,8	6,9	5,6

(1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores das Notas Comerciais – Carteira (Vezes) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Devedor	3,8	4,8	5,0	4,8	4,7	3,1	3,5	3,5	3,8	3,7	4,0	3,6
5 maiores Devedores	0,9	1,1	1,2	1,1	1,1	0,9	1,1	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1
10 maiores Devedores	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,8	0,7	0,7	0,7
20 maiores Devedores	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,7	0,7	0,6	0,6

(1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas no estoque do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

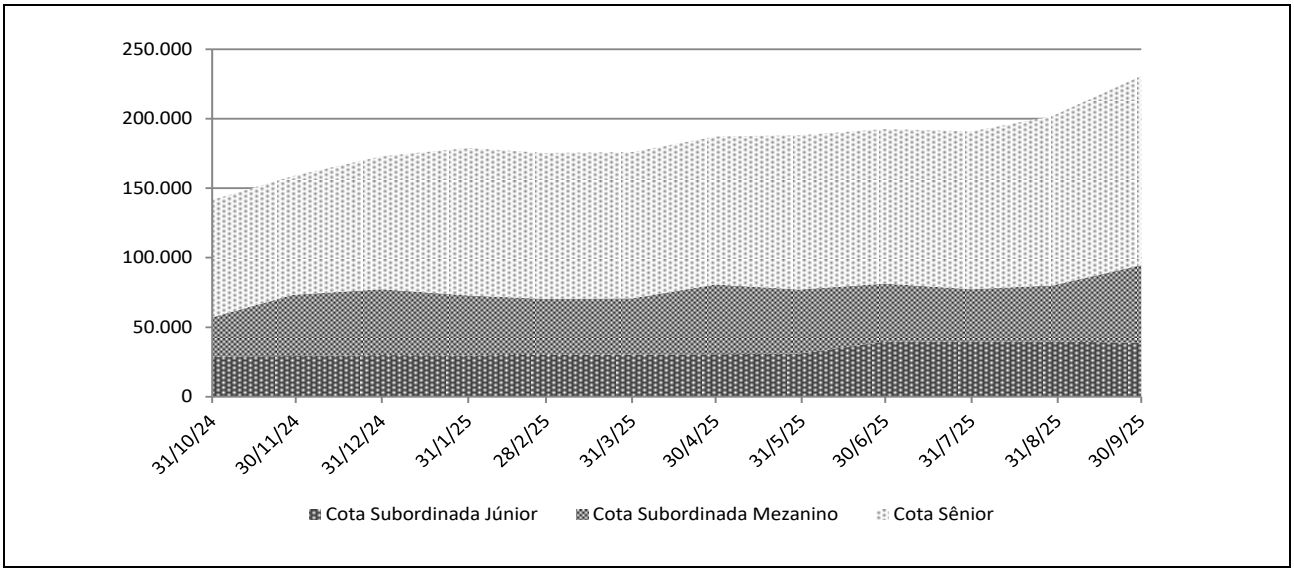
Liquidações/Ocorrências (R$ Mil) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Baixa por Depósito Sacado	582	545	582	778	1.478	1.041	991	41	1.901	1.511	1.241	301
Liquidação Parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	2.300
Liquidação Normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**582**	**545**	**582**	**778**	**1.478**	**1.041**	**991**	**41**	**1.901**	**1.511**	**1.741**	**2.601**

(1) Os valores acima não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)												
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Subordinadas Mezanino**			**Cotas Subordinadas Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% PL)**		
30/9/25	92.591	1	136.150	34.372	2	56.047	20.709	2	38.745	16,8%	41,0%	230.942
29/8/25	84.191	1	121.929	25.131	2	40.327	20.709	2	39.721	19,7%	39,6%	201.976
31/7/25	79.544	1	113.538	23.889	2	37.751	20.709	2	39.600	20,7%	40,5%	190.889
30/6/25	79.153	1	111.197	26.811	2	41.663	20.709	2	39.794	20,7%	42,3%	192.655
30/5/25	80.065	1	110.948	30.099	2	46.101	20.709	1	30.990	16,5%	41,0%	188.038
30/4/25	78.098	1	106.691	33.192	2	50.079	20.709	1	30.601	16,3%	43,1%	187.370
31/3/25	78.098	1	105.280	27.189	1	40.449	20.709	1	30.370	17,2%	40,2%	176.098
28/2/25	78.844	1	104.994	27.350	1	40.165	20.709	1	30.234	17,2%	40,1%	175.392
31/1/25	80.701	1	106.120	29.740	1	43.093	20.709	1	29.800	16,6%	40,7%	179.013
31/12/24	73.810	1	95.791	33.214	1	47.460	20.709	1	29.828	17,2%	44,7%	173.079
29/11/24	66.648	1	85.449	31.263	1	44.096	20.709	1	29.213	18,4%	46,2%	158.758
31/10/24	66.648	1	84.552	20.279	1	28.283	20.709	1	28.829	20,4%	40,3%	141.665

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

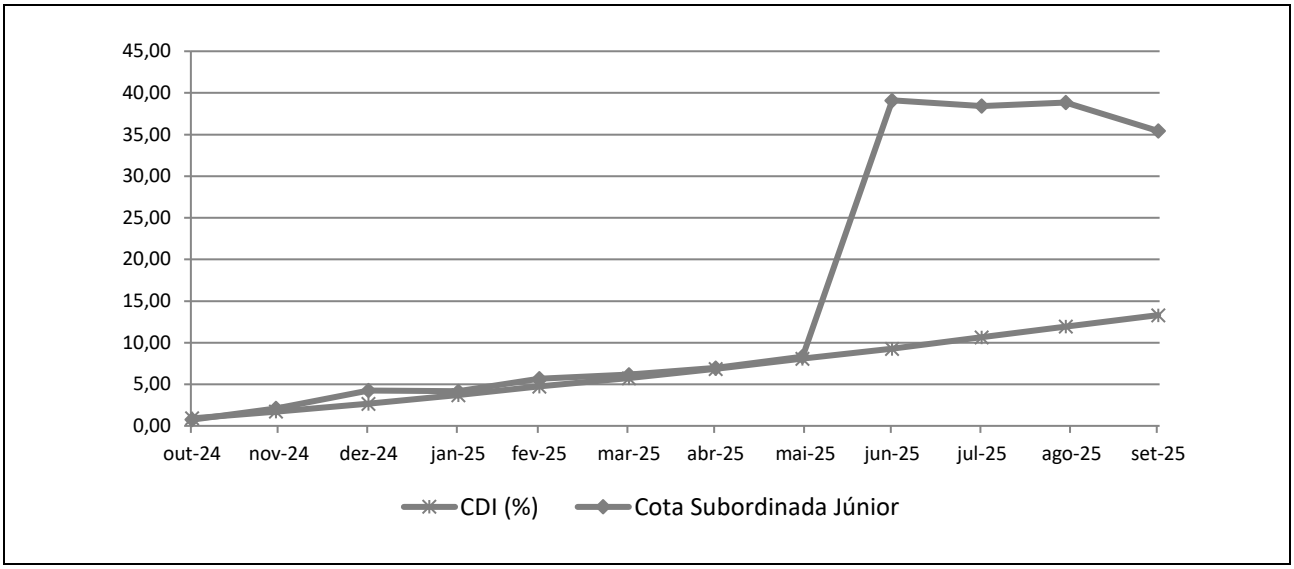
Evolução do PL Total (em R$ Mil)



Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,53	125,66	17,42	1,62	132,64	18,54	-2,46	-201,43	35,43
ago-25	1,16	11,95	1,46	125,65	15,64	1,54	132,63	16,66	0,30	26,12	38,84
jul-25	1,28	10,66	1,60	125,67	13,98	1,69	132,65	14,88	-0,49	-38,17	38,42
jun-25	1,10	9,27	1,38	125,82	12,18	1,46	132,87	12,97	28,41	2.589,58	39,10
mai-25	1,14	8,08	1,44	126,06	10,65	1,52	133,19	11,35	1,27	111,83	8,33
abr-25	1,06	6,86	1,34	126,90	9,08	1,42	134,22	9,68	0,76	72,04	6,96
mar-25	0,96	5,75	1,23	127,60	7,64	1,30	135,21	8,15	0,45	46,66	6,16
fev-25	0,99	4,74	1,27	128,81	6,33	1,35	136,65	6,76	1,45	147,59	5,68
jan-25	1,01	3,72	1,32	130,48	5,00	1,41	138,87	5,34	-0,09	-9,15	4,17
dez-24	0,93	2,68	1,23	131,60	3,63	1,31	140,30	3,88	2,10	225,99	4,26
nov-24	0,79	1,73	1,06	133,71	2,38	1,13	142,94	2,54	1,33	167,82	2,11
out-24	0,93	0,93	1,30	140,41	1,30	1,39	149,93	1,39	0,77	83,30	0,77

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada classificações de risco de crédito das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Multiplica Long Term LP FIDC (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 06 de novembro de 2025. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20251106-25.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; Multiplica Capital Asset Management Ltda., Gestora; Perpetuo Consultoria Especializada Ltda., Consultora e a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**